



Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75 905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone/Fax (64) 3602-8016 / (64) 3602-8015
CNPJ 02 056 729/0001-05
Site www.rioverdegoias.com.br
E-mail secfazenda@rioverdegoias.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /2014

*Dispõe sobre a alteração da Lei nº
6.279/2013 e dá outras providências*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura básica e complementar do Poder Executivo Municipal e os cargos de provimento em comissão da estrutura básica e complementar que lhes são correspondentes, juntamente com os seus respectivos símbolos, valores de vencimentos e subsídios.

Art. 2º. Ficam criadas as seguintes Secretarias e os respectivos cargos de provimento em comissão de secretários na forma do Anexos I e II desta Lei:

I – Secretaria Municipal de Trabalho;

II - Secretaria Municipal de Turismo;

III – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Parágrafo único. Em consequência da criação dos órgãos de que tratam os incisos I, II e III, do caput deste artigo ficam modificadas os seguintes artigos da Lei nº 6.279/2013:

“Art. 9º

III – Desenvolvimento Urbano e Rural:

.....

d) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

IV – Desenvolvimento Econômico Sustentável:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

c) Secretaria Municipal de Trabalho;

d) Secretaria Municipal de Turismo.



V – Desenvolvimento Sócio Cultural:

.....

e) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 10º

.....

VI – Revogado.”

Art. 3º. Por meio de Decreto, o Chefe do Poder Executivo remanejará as competências dos órgãos de que trata os artigos 26 e 34 da Lei nº 6.279/2013 em decorrência das alterações do artigo 2º desta Lei.

§ 1º. A competência do órgão de que trata o art. 37 da Lei nº 6.279/2013 passa a ser da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo o Decreto de que trata o caput deste artigo fazer as adaptações necessárias.

§ 2º. O Quadro de Órgão de que trata o Anexo II da Lei nº 6.279/2013, também será alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão da estrutura básica e complementar na forma do Anexo I desta Lei no âmbito dos respectivos órgãos, os quais integrarão o Anexo I da Lei nº 6.279/2013.

Art. 5º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão da estrutura complementar de assessoramento e descentralizada de administração na forma do Anexo II desta Lei, os quais integrarão o Anexo I da Lei nº 6.279/2013.

Art. 6º. Ficam criadas e acrescidas ao Anexo V da Lei nº 6.279/2013, as funções comissionadas constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 7º. Ficam extintos os cargos da estrutura básica e complementar, bem como o órgão de que trata a alínea “b” do inciso II, do Anexo I, da Lei nº 6.279/2013, na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 8º. Fica a Assessoria Especial Técnica III, criada pela Lei Complementar n. 6.380/2013, alterada sua denominação para Assessoria Especial Técnica V, consequentemente, alterando o cargo correspondente para Assessor Especial Técnico V.

Art. 9º. Os Anexos III e IV da Lei nº 6.279/2013 passam a vigorar com a redação dada na forma dos Anexos V e VI desta Lei.

Art. 10. Por meio de Decreto, o Chefe do Poder Executivo poderá:



Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone/Fax (64) 3602-8016 / (64) 3602 8015
CNPJ 02 056 729/0001-05
Site www.rioverdegoias.com.br
E-mail: secfazenda@rioverdegoias.com.br

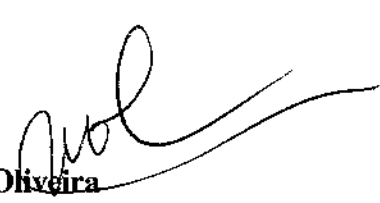
I - remanejar os cargos da estrutura complementar de assessoramento de que trata o Anexo IV da Lei nº 6.279/2013 com alterações posteriores e modificado pelo Anexo VI desta Lei, dos órgãos de origem para a Secretaria Municipal de Administração, que terá a atribuição de alocar nos demais órgãos na medida de suas necessidades;

II – desmembrar, remanejar, criar, extinguir cargos e funções comissionadas até o limite dos gastos autorizados pela Lei nº 6.279/2013 com as alterações posteriores e desta Lei.

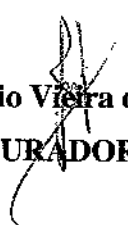
Art. 11. Aos valores dos subsídios e vencimentos e de funções gratificadas de que trata esta lei serão aplicados os mesmos índices de correção salarial concedidos anualmente aos servidores públicos municipais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO VERDE, aos 15 dias do mês de abril de 2014.


Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE


Elias Rosa Cardoso
SEC. DE GOVERNO
E ART. INSTITUCIONAL


João Mário Vieira de Paula e Silva
PROCURADOR-GERAL

Registrado as fichas do arquivo próprio
e publicado nesta Secretaria
Em 15 de 04 de 2014

Responsável



Av. Presidente Vargas, 3215 Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75 905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone/Fax (64) 3602-8016 / (64) 3602-8015
CNPJ 02 056 729/0001-05
Site www.rioverdegoias.com.br
E-mail secfazenda@rioverdegoias.com.br

ANEXO I

CRIAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES
E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas Denominação da Unidade	Class	RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO Denominação do Cargo	Quant	Símbolo
I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO				
Gabinete do Prefeito	Básica	Assessor Especial do Prefeito	1	DAS-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Gabinete do Secretário	Básica			
Superintendência Executiva de Recursos Humanos	Básica	Superintendente Executivo	1	DAS-2
Diretoria de Gestão de Recursos Materiais	Básica			
Coordenadoria de Controle do Patrimônio Imobiliário	Básica	Coordenador	1	DAS-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Gabinete do Secretário	Básica			
Superintendente Executivo da Saúde	Básica	Superintendente Executivo	1	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Turismo	1	DAS-1
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretária Executiva	1	DAI-4
Coordenadoria de Turismo	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Infra-Estrutura Turística	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Projetos e Produtos Turísticos	Compl	Gerente	1	DAI-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TRABALHO				
Gabinete do Secretário				
Diretoria Administrativa do Aeroporto	Básica	Diretor	1	DAS-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Trabalho	1	DAS-1
a) Secretaria Executiva	Compl	Secretária Executiva	1	DAI-4
Coordenadoria do Trabalho	Básica	Coordenador	1	DAS-6
a) Gerência de Qualificação Profissional	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência do Sistema Nacional de Emprego - SINE	Compl	Gerente	1	DAI-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	1	DAS-3
a) Secretaria Executiva, Controle e Cadastro	Compl	Secretária Executiva	1	DAI-4
Coordenador de Habitação	Básica	Diretor	1	DAS-6
a) Gerência de Planejamento e Projetos Habitacionais	Compl	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Regularização Fundiária	Compl	Gerente	1	DAI-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES				
Gabinete do Secretário				
Coordenadoria do Clube Dona Gerolina	Básica	Coordenador	1	DAS-6

--	--	--	--



Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75 905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone/Fax (64) 3602-8016 / (64) 3602-8015
CNPJ 02 056 729/0001-05
Site www.rioverdegoias.com.br
E mail secfazenda@rioverdegoias.com.br

ANEXO II

CRIAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE ACESSORAMENTO E DESCENTRALIZADA

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES
E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas Denominação da Unidade	Class.	RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO Denominação do Cargo	Quant.	Símbolo
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Gabinete do Secretário	Básica			
Estrutura Descentralizada de Administração				
i) Coordenadora de Saúde A	Compl	Coordenadoria	5	DAI-0
j) Coordenadora de Saúde B	Compl	Coordenadoria	5	DAI-1
k) Coordenadora de Saúde C	Compl	Coordenadoria	9	DAI-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Gabinete do Secretário	Básica			
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
i) Assessoria Especial Técnica III	Compl	Assessor Especial Técnico	1	AET-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Gabinete do Secretário	Básica			
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
f) Assessoria Técnica II	Compl	Assessor Técnico	4	AT-2
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Gabinete do Secretário	Básica			
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
j) Assessoria Especial Técnica III	Compl	Assessor Especial Técnico	5	AET-3
k) Assessoria Especial Técnica IV	Compl	Assessor Especial Técnico	1	AET-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E PROJETOS				
Gabinete do Chefe da Controladoria Geral do Município	Básica			
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
c) Assessoria Especial Técnica IV	Compl	Assessor Especial Técnico	1	AET-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Gabinete do Secretário	Básica			
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl	Assessor Especial	2	AE-1
b) Assessoria Especial III	Compl	Assessor Especial	7	AE-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Gabinete do Secretário				
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
e) Assessoria Especial III	Compl	Assessor Especial	5	AE-3
f) Assessoria Técnica II	Compl	Assessor Técnico	1	AT-2



Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75 905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone/Fax (64) 3602-8016 / (64) 3602-8015
CNPJ 02 056 729/0001-05
Site www.rioverdegoias.com.br
E-mail seccazenda@rioverdegoias.com.br

ANEXO III**CRIAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS****QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - FC**

Símbolo	Quant.	Valor R\$
FC-X	4	2.000,00



Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone/Fax (64) 3602-8016 / (64) 3602-8015
CNPJ 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverdegoias.com.br
E-mail: secfazenda@rioverdegoias.com.br

ANEXO IV

EXTINÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES
E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas Denominação da Unidade	Class.	RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO Denominação do Cargo	Quant	Símbolo
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO				
Gabinete do Prefeito	Básica			
Secretaria Extraordinária	Básica	Secretário	3	DAS-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Gabinete do Secretário	Básica			
Diretoria de Recursos Humanos	Básica	Diretor	1	DAS-5
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO				
Gabinete do Secretário	Básica			
Diretoria de Turismo	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Infra-Estrutura Turística	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Projetos e Produtos Turísticos	Compl.	Gerente	1	DAI-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TRABALHO				
Gabinete do Secretário	Básica			
Diretoria do Trabalho	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Qualificação Profissional	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência do Sistema Nacional de Emprego - SINE	Compl.	Gerente	1	DAI-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E PROJETOS				
Gabinete do Chefe da Controladoria Geral do Município	Básica			
Coordenadoria de Convênios e Projetos de Captação	Básica	Coordenador	1	DAS-6
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO				
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIDADE FUNDIÁRIA				
Gabinete do Presidente	Básica	Presidente da Agência de Habitação e Regularidade Fundiária	1	DAS-3
a) Secretaria Executiva	Compl.	Secretária Executiva	1	DAI-4
b) Gerência de Administração e Finanças	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência de Regularização Fundiária	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Diretoria de Habitação	Básica	Diretor	1	DAS-5
a) Gerência de Planejamento e Projetos Habitacionais	Compl.	Gerente	1	DAI-4
b) Gerência de Regularização Fundiária	Compl.	Gerente	1	DAI-4
c) Gerência Cadastro e Controle	Compl.	Gerente	1	DAI-4
Estrutura de Cargos de Assessoramento				
a) Assessoria Especial I	Compl.	Assessor Especial	2	AE-1
b) Assessoria Especial III	Compl.	Assessor Especial	1	AE-3



Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75 905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone/Fax (64) 3602-8016 / (64) 3602-8015
CNPJ 02 056 729/0001-05
Site www.rioverdegoias.com.br
E-mail secfazenda@rioverdegoias.com.br

ANEXO V**TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO
INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**

Nível dos Cargos	Símbolo	Subsídio (em R\$)
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)	DAS-1	11.025,00
	DAS-2	9.000,00
	DAS-3	6.000,00
	DAS-4	5.000,00
	DAS-5	4.000,00
	DAS-6	3.000,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAI-0	6.000,00
	DAI-1	4.000,00
	DAI-2	3.000,00
	DAI-3	2.000,00
	DAI-4	1.800,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Auxiliar (DAA)	DAA-1	1.500,00
	DAA-2	1.000,00



Rio Verde

DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

**TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E VALORES DOS
SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL E DE GABINETE**

https://b1-excel.officeapps.live.com/x/16.0.2430.1020_jayoum...

Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75 905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone/Fax (64) 3602-8016 / (64) 3602 8015
CNPJ 02.056 729/0001-05

Site www.noverdegoidas.com.br

E-mail: secfazenda@rioverdegoias.com.br

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Subsídio (em R\$)
Assessor Especial I	AE-1	724,00
Assessor Especial II	AE-2	850,00
Assessor Especial III	AE-3	1.000,00
Assessor Técnico I	AT-1	1.200,00
Assessor Técnico II	AT-2	1.500,00
Assessor Técnico III	AT-3	1.700,00
Assessor Técnico IV	AT-4	2.000,00
Assessor Especial Técnico I	AET-1	2.500,00
Assessor Especial Técnico II	AET-2	3.000,00
Assessor Especial Técnico III	AET-3	5.500,00
Assessor Especial Técnico IV	AET-4	6.000,00
Assessor Especial Técnico V	AET-5	9.000,00